



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
05 DE DEZEMBRO DE 2023

N.º 26/2023

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião -----

JL
V

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 - Voto de Pesar pelo falecimento da Colaboradora Maria José Seixas Tavares Ermida	4
2 - Assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira	5
II – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 - Prestação de serviços na modalidade de contrato de avença – Consultoria e apoio jurídico – Emissão de Parecer Prévio	6
2 - Procedimento Concursal para Prestação de Serviços de Gestão dos Resíduos Urbanos dos concelhos do Vale do Douro-Norte – 2024 – Celebração de Protocolo	10
3 - Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro) – Concurso Público para aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins – 2024 – Celebração de Protocolo	12
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
4 - Delegação de Competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado	13
5 - Quiosque da Praça do Município - Concessão do direito de ocupação e exploração	14
6 - Fundo Ambiental – Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública - Abate de Viaturas Municipais	15
Tesouraria	
7 - Demonstração de Desempenho Orçamental de 16 a 28 de novembro de 2023	16

1.2
v.1

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 8 - Subdelegação de Competências – Informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão
Gonçalves 17

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

- 9 - Programa Bem-Estar Habitacional para Pessoas Carenciadas – Prorrogação de Prazo para
conclusão de obras 17

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço do Desporto, Saúde e Bem Estar

- 10 - Grupo Cultural e Desportivo de Sever – Futsal – Pedido de comparticipação financeira 18

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

- 11 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 19

J.C.
U.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Voto de Pesar pelo falecimento
da Colaboradora Maria José
Seixas Tavares Ermida**

---- 1 - Voto de pesar pelo falecimento da Colaboradora Maria José Seixas Tavares Ermida, subscrito pelo Executivo Municipal: -----

---- “As pessoas partilham horas nos locais de trabalho. -----

---- Por vezes contabilizamos mais tempo com os colegas do que com as próprias famílias. O local de trabalho torna-se em si mesmo, um núcleo familiar. -----

---- Havendo naturalmente mais empatia com uns do que com outros, a realidade é que se trabalha, sorri, chora e partilham vidas de forma natural e diária. -----

---- Quando alguém como a Zé parte, uma organização ressen-te-se. A Zé, colaboradora nesta Câmara Municipal desde 1984, era amiga de todos. Tinha uma excelente relação com toda a gente, e estava sempre disposta a colaborar. Sempre bonita, por dentro e por fora, com sorriso e humor constantes, não precisou “de partir para ser considerada boa pessoa”, como alguém disse e muito bem. -----

---- Responsável, respeitadora, presente, a nossa Zé vai deixar um espaço que jamais será preenchido. -----

---- Em setembro, já doente, respondeu com alegria e boa vontade, dizendo “Presente!”, ao apelo dos colegas para auxiliar numa atividade. Dançou. Sorriu. -----

---- Acreditamos que não passou pela cabeça de ninguém que em tão pouco tempo nos deixaria. Uma mulher grande, e uma grande senhora, a Maria José Seixas Tavares Ermida, vai deixar muitas saudades. -----

---- Relembra-la-emos sempre com muito carinho. -----

---- O Executivo Municipal, PS e PSD/CDS-PP, associam-se neste Voto de Pesar, para homenagear quem sempre acrescentou a esta Organização. -----

---- À família, em especial aos pais, marido e filhos, endereçamos as mais sentidas condolências.”-

---- O Executivo Municipal: -----

12
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 26 de 05 de dezembro de 2023

----- Presidente – Luís Machado -----
----- Vice – Presidente – Sílvia Silva -----
----- Vereador – Fernando Gonçalves -----
----- Vereador – Daniel Teles -----
----- Vereador – Hugo Sequeira -----

Assunto apresentado pelos Senhores
Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS,
Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira

----- 2 - Presente à reunião assunto apresentado pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, com o seguinte teor: -----
----- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar o seguinte: -----
----- Assunto: Apoio extraordinário ao Futebol Clube Santa Marta, ao Sporting Clube da Cumieira e ao Real Clube Penaguião. -----
----- Como é do conhecimento de todo o executivo, o Estádio Municipal de Santa Marta de Penaguião está indisponível para a realização de treinos ou jogos, referimo-nos concretamente ao Futebol Clube de Santa Marta, ao Sporting Clube da Cumieira e ao Real Clube Penaguião. Esta situação, além de lhes acarretar mais despesas de deslocações quer em jogos quer em treinos, também os limita financeiramente nas receitas provenientes de bilheteiras e o funcionamento do Bar. -----
----- Perante o exposto os Vereadores eleitos pelo PSD/CDS sugerem ao Senhor Presidente da Câmara Municipal um apoio extraordinário aos referidos clubes de forma a minimizar as perdas que se têm verificado, pela impossibilidade de jogarem no Estádio Municipal. -----
----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 05 de dezembro de 2023.” -----
----- Assinaturas “Daniel Teles, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)” e “Hugo Sequeira, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)”. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado e os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dra. Sílvia Silva e Fernando Gonçalves, prestaram os seguintes esclarecimentos: -----

----- No que diz respeito a possíveis quebras de receita argumentadas pelos Srs. Vereadores do PSD/CDS, cumpre informar que nenhum clube fez chegar o assunto a este Executivo de forma a que estivesse em causa o bom funcionamento destes. O Município está, como sempre esteve, atento ao desporto no concelho e às necessidades dos clubes que tão bem nos têm representado ao longo dos anos. Consultados os relatórios de contas de anos anteriores, verificam-se valores residuais pelo impacto de apenas 2 ou 3 jogos não se poderem ter realizado no Estádio Municipal de Santa Marta de Penaguião, pelo que entendemos esta solicitação dos vereadores do PSD/CDS desproporcionada.” -----

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prestação de serviços na modalidade de contrato de avença – Consultoria e apoio jurídico – Emissão de Parecer Prévio

----- 1 - Presente à reunião informação do Chefe de Unidade de Contratação Pública, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

----- 1- Considerando que os serviços jurídicos têm como funções: realizar estudos, emitir informações e pareceres de carácter jurídico e assegurar o apoio técnico às restantes unidades orgânicas e serviços da Câmara Municipal; colaborar na elaboração de projetos de posturas, regulamentos municipais; proceder à instrução de processos disciplinares; articular com advogados a representação nas ações propostas pelo Município ou contra ele; coordenar os processos de declaração de utilidade pública, de expropriação e de constituição de servidões administrativas; coadjuvar e prestar apoio jurídico ao notário privativo do município; estudar a legislação e o conjunto de normas com interesse para o Município e assegurar a sua divulgação

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 26 de 05 de dezembro de 2023

12
W

pelos serviços, providenciando, sempre que necessário, pela sua correta compreensão e aplicação; analisar as exposições e reclamações recebidas e promover a sua resolução nos termos legais; prestar informações sobre projetos a desenvolver ou em execução; assegurar o aperfeiçoamento técnico-jurídico dos atos administrativos; coordenar, sob o ponto de vista jurídico, os processos conducentes à tomada de medidas de tutela da reposição da legalidade urbanística; exercer as funções inerentes à área pré-contenciosa; criar e manter uma base de dados atualizada de regulamentos, normas e demais legislação em vigor aplicável à Autarquia; proceder à instrução de processos dos Processos de Contraordenação; organizar, instruir e promover as operações na instauração e tramitação dos processos das Execuções Fiscais; -----

----- Considerando que a Técnica Superior Jurista assegura, sem auxílio de outro colega da área jurídica, as funções e competências afetas aos serviços jurídicos deste Município; -----

----- Considerando que, a par destas competências e funções, existem outras que se consideram necessárias à boa organização autárquica e que se tratam de atos próprios e exclusivos de Advogados, como por exemplo: a elaboração de contratos e a prática dos atos preparatórios tendentes à constituição, alteração ou extinção de negócios jurídicos, designadamente os praticados junto de conservatórias e cartórios notariais; a negociação tendente à cobrança de créditos; o exercício do mandato no âmbito de reclamação ou impugnação de atos administrativos ou tributários; o reconhecimento de assinaturas; a execução de termos de autenticação; -----

----- Considerando que a Técnica Superior Jurista não pode exercer advocacia na área do Município, encontrando-se aqui a exercer em exclusivo as funções de Técnica Superior; -----

----- 1.1 – Nesse sentido foi solicitado à Unidade de Contratação Pública, para iniciar o procedimento concursal para a contratação de um advogado para prestar de serviços na modalidade de contrato de avença. -----

----- 2 - Considerando ainda que a Lei n.º 24-D/2022, de 30 dezembro (LOE23), no seu n.º 3 do artigo 39.º, acaba com a proibição de os municípios aumentarem o valor dos gastos com contratos de aquisição de serviços, face aos contratos celebrados no ano anterior. -----

----- 3 – Por outro lado, o n.º 1 do artigo 41.º da LOE 2023, refere que *“a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou de avença por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública e das finanças”*, que, de acordo com estipulado no n.º 4 do mesmo artigo,

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 26 de 05 de dezembro de 2023

1-2
V.

“no caso dos serviços da administração local e regional, bem como das instituições de ensino superior, o parecer prévio vinculativo é da responsabilidade dos respetivos órgãos de governo próprio”, ou seja, o Executivo Municipal. -----

---- 3.1 – De acordo com o previsto no n.º 2 do mesmo artigo 41.º, o parecer prévio depende: ----

---- “a) Da verificação do caráter não subordinado da prestação, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----

---- b) Da emissão de declaração de cabimento orçamental pelo órgão, serviço ou entidade requerente.” -----

---- 3.2 - Segundo o art.º 10.º da LTFP o contrato de prestação de serviços é celebrado para a prestação de trabalho em órgão ou serviço sem sujeição à disciplina e direção do mesmo, sem fixação de horário de trabalho, revestindo as modalidades de Tarefa ou Avença. -----

---- O art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho acrescenta que a celebração de contratos de Tarefa e Avença apenas pode ter lugar quando cumulativamente: -----

---- “a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----

---- b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----

---- c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.” -----

---- 3.3 - Assim, os órgãos e serviços podem celebrar contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença, quando o trabalho seja prestado sem sujeição à disciplina e direção do serviço nem cumprimento de horário de trabalho. -----

---- Portanto, nos contratos de prestação de serviços, o prestador obriga-se à obtenção de um resultado, que efetiva por si, com autonomia, sem subordinação à direção da outra parte, sendo que o objeto destes contratos se traduz na prestação dessa atividade, num conjunto de obrigações a que se vincula o cocontratante, considerando-se o seu conteúdo o fulcro do contrato, a sua finalidade prática. -----

---- Conforme consta do acórdão do Tribunal de Contas nº 7/2012 - 5/3/2012 – 1ª secção/SS “a celebração de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença, exigirá que o trabalhador exerça uma atividade sem subordinação jurídica relativamente ao dador de trabalho”, ou seja, e explicitando, que o correspondente trabalho se exerça com autonomia, não se encontrando, assim, submetido à disciplina e à direção do órgão contratante. –

Jc
V.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 26 de 05 de dezembro de 2023

----- Tendo presente esta realidade, dúvidas não restam que destinando-se a contratação em apreciação para o exercício de atividades sem sujeição à disciplina e direção de qualquer órgão autárquico, inexistência de horário de trabalho, estamos perante um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença. -----

----- 4 - O artigo 18.º do CCP refere que a escolha do procedimento deve ser feita tendo por base o valor do contrato a celebrar. -----

----- 5 - Nos termos previstos no artigo 47.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o preço base é o montante máximo que esta entidade se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, incluindo eventuais renovações do contrato, sendo que para efeitos do n.º 3 do mesmo artigo, o preço base definido para o presente procedimento justifica-se através de consulta preliminar ao mercado, conforme explanado na citada informação: -----

----- 6 - Nos termos previstos no artigo 47.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o preço base é o montante máximo que esta entidade se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, incluindo eventuais renovações do contrato, sendo que para efeitos do n.º 3 do mesmo artigo, o preço base definido para o presente procedimento justifica-se através de consulta preliminar ao mercado, entretanto realizada junto do Dr. Cesário Mesquita Ferreira: -----

Técnicos Superiores	Valor mês	Prazo (meses)	Valor total
Consultoria e apoio jurídico	250,00 €	12,00	3 000,00 €
TOTAL			3 000,00 €

----- 7 - Considerando que a Assembleia Municipal em sessão de 18 de novembro do ano transato, para efeitos do previsto na al.ª c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pelas Lei n.ºs 20/2012, de 14 de Maio, 64/2012, de 20 de Dezembro, 66-B/2012, de 31 de Dezembro, e 22/2015, de 17 de Março, e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deliberou ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de Dezembro, 66-B/2012, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de Junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, desde que os encargos resultantes do

12
61

contrato não excedam o limite 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e no prazo de execução de três anos; -----

---- 8 - Considerando ainda o valor estimado do contrato a celebrar de 3.000,00 €, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor e que esta despesa está prevista na rubrica orçamental 02 01.01.07 inscrita, emitiu-se o respetivo cabimento (PRC n.º 1231). -----

---- 9 - Face ao exposto, ao abrigo dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo n.º 41.º da LOE 2023, deverá, caso mereça a concordância de V.ª Ex.ª, ser o assunto submetido ao Executivo Municipal para: -----

---- 9.1 - Considerar a prestação de serviços a contratar como trabalho não subordinado e para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; ---

---- 9.2 - Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato referido, na modalidade de avença." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação do Chefe de Unidade de Contratação Pública:** -----

---- **1 - Considerar a prestação de serviços a contratar como trabalho não subordinado e para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.** -----

---- **2 - Emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato referido, na modalidade de avença.** -----

**Procedimento Concursal para Prestação de
Serviços de Gestão dos Resíduos Urbanos
dos concelhos do Vale do Douro-Norte – 2024
– Celebração de Protocolo**

---- 2 - Presente à reunião proposta do Senhor Vereador da Câmara Municipal, Fernando Mourão Gonçalves, com o seguinte teor: -----

---- “Considerando que os vários Municípios que compõem o Vale do Douro-Norte pretendem contratar serviços de gestão e recolha de resíduos sólidos urbanos, para o ano de 2024; -----

12
61

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 26 de 05 de dezembro de 2023

----- Considerando que é pretensão dos mesmos criar um Agrupamento de Entidades Adjudicantes para a contratação daqueles serviços, que conta com os municípios de Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa e Santa Marta de Penaguião; -----

----- Considerando que, promovendo cada um dos intervenientes, conjuntamente, um só procedimento concursal, resultando numa substancial redução de meios e custos, bem como existe a forte possibilidade de se obterem propostas mais favoráveis uma vez que, do ponto de vista dos concorrentes, representará um maior envolvimento de meios; -----

----- Considerando que se mostra apropriada a criação de um agrupamento das entidades adjudicantes aqui intervenientes para contratação dos referidos serviços, com vista ao lançamento, em conjunto, de um concurso público para a aquisição dos referidos serviços; -----

----- Considerando que com este instrumento será possível reduzir o número de procedimentos, atos e decisões, que resultará num significativo ganho de eficiência, numa otimização de recursos humanos, tecnológicos e financeiros, facilitando a uniformização dos procedimentos e evitando incongruências ou desconformidades nos mesmos; -----

----- Considerando que importa o Município aprovar a minuta do Protocolo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes no âmbito da atribuição da contratação de prestação de serviços de Gestão dos Resíduos Urbanos dos concelhos do Vale do Douro-Norte; -----

----- Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal e a Assembleia Municipal aprovem: -----

----- a) A integração do Município de Santa Marta de Penaguião no agrupamento de entidades adjudicantes; -----

----- b) A minuta do protocolo a ser celebrado entre os Municípios de Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa e Santa Marta de Penaguião, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de serviços de gestão de resíduos urbanos e limpeza urbana; -----

----- c) Designar o Município do Peso da Régua como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso." -----

----- Anexo: Minuta do Protocolo. -----

J-C
U1

- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, e, submeter à Assembleia Municipal, nos termos da proposta do Senhor Vereador da Câmara Municipal: -----**
- **a) A integração do Município de Santa Marta de Penaguião no agrupamento de entidades adjudicantes; -----**
- **b) A minuta do protocolo a celebrar entre os Municípios de Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa e Santa Marta de Penaguião; -----**
- **c) Designar o Município do Peso da Régua como representante do Agrupamento. -----**

Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro)
– **Concurso Público para aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins – 2024 – Celebração de Protocolo**

- 3 - Presente à reunião informação do Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----
- "Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----
- Considerando a reunião do Conselho Intermunicipal da CIM Douro realizada no dia 29 de novembro de 2023, em que no âmbito do assunto de "Aquisição de energia elétrica em MT e BTE para 2024, envolvendo as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins" foi aprovada a minuta do protocolo de constituição de agrupamento de entidades adjudicantes para o ano de 2024, designando a CIM Douro como representante desse Agrupamento; -----
- Considerando que as entidades que constam no protocolo, atuando isoladamente, cada uma delas teria de promover o competente procedimento concursal; -----
- Considerando que as entidades que constam no protocolo, desenvolvendo conjuntamente um só procedimento concursal, resultará numa substancial redução de meios e custos, existindo também a forte possibilidade de se obterem propostas mais favoráveis uma vez que, do ponto de vista dos concorrentes, representará uma maior quantidade de energia a fornecer; -----

J.C.
M.C.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 26 de 05 de dezembro de 2023

----- Nos termos expostos, propõe-se à consideração da Câmara Municipal que, caso mereça a concordância de V.ª Ex.ª, se proceda à respetiva deliberação e se submeta posteriormente à Assembleia Municipal, no sentido de: -----

----- a) Aprovar a integração do Município de Santa Marta de Penaguião no agrupamento de entidades adjudicantes; -----

----- b) Autorizar que, constituído o agrupamento, este Município nomeie a CIM Douro como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração de peças concursais e publicação de anúncio e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir erros e colmatar as omissões apontadas no caderno de encargos, receber e analisar as propostas; -----

----- c) Aprovar o texto e conteúdo do Protocolo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes que aqui se anexa, em minuta.” -----

----- Anexo: Minuta do Protocolo. -----

----- **Deliberação Aprovar, por unanimidade, e, submeter à Assembleia Municipal, nos termos precisos da informação do Chefe de Divisão.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

**Delegação de Competências – Informação
do Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Luís Reguengo Machado**

----- 4 - Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, no mês de novembro de 2023.” -----

J-2
U-1

----- Anexo: Alterações Orçamentais efetuadas no período de 02 a 20 de novembro de 2023. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Quiosque da Praça do Município - Concessão
do direito de ocupação e exploração**

----- 5 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência do Edital nº 46/DAFRH/2023, de 8 de novembro de 2023, foi aberto concurso público para arrematação em hasta pública para “Concessão do direito de ocupação e exploração do Quiosque”, instalado na Praça do Município. -----

----- Terminado o prazo para entrega de propostas, verificou-se que foi apresentada uma única proposta em nome de Leonel Pedro Pina Coutinho. -----

----- À hora marcada, foi dado início à hasta pública com a leitura das condições contratuais para a concessão do referido quiosque. -----

----- Aberta a única proposta e na presença do único concorrente, verificou-se que o valor da proposta era de 105,00€ (cento e cinco euros). -----

----- Assim, a referida concessão deverá ser adjudicada ao único concorrente Senhor Leonel Pedro Pina Coutinho, pelo valor de 105,00€ (cento e cinco euros), pelo período de três (3) anos, conforme proposta apresentada. -----

----- Nestes termos, sugere-se ao Senhor Presidente de Câmara que o assunto seja levado à próxima reunião do Executivo para ser deliberada a adjudicação nos termos propostos.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, adjudicar a concessão do Quiosque instalado na Praça do Município, ao Senhor Leonel Pedro Pina Coutinho, pelo valor de 105,00€ (cento e cinco euros), pelo período de três anos, nos termos da informação dos serviços.** -----

J.L.
W.

**Fundo Ambiental – Programa de Apoio à
Mobilidade Elétrica na Administração
Pública - Abate de Viaturas Municipais**

----- 6 - Presente à reunião informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

----- “À Consideração do Exmo. Senhor Presidente: -----

----- No âmbito da candidatura apresentada ao Fundo Ambiental, em virtude do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública, o Município de Santa Marta de Penaguião celebrou um contrato de aquisição de duas viaturas 100% elétricas, marca Renault, modelo Zoe 50, aderindo ao Ajuste Direto ao abrigo do “Acordo Quadro para a Aquisição de Viaturas Comerciais e de Passageiros 2021 – AQ/46/2021”, da Connect. -----

----- Para satisfazer os requisitos do financiamento ao Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública do Fundo Ambiental, é necessário proceder ao abate de duas viaturas municipais, para substituição pelas novas, adquiridas pelo Município. -----

----- De acordo com o determinado superiormente, as viaturas a abater são: um veículo ligeiro de marca Hyundai com a matrícula 92-25-ML, propriedade do Município, e um veículo ligeiro de marca Renault modelo Kangoo com a matrícula 32-CQ-31, propriedade do Município por transferência do ACES-Norte, mediante a transferência de competências. -----

----- Neste sentido, o Município (proprietário dos Veículos em Fim de Vida (VFV)) deve assegurar a sua entrega num centro de receção/desmantelamento licenciado, nomeadamente os pertencentes à REDE VALORCAR, sendo esta entrega gratuita, garante que o VFV será tratado de forma ambientalmente correta e que os respetivos registo de propriedade e matrícula serão cancelados. -----

----- Considerando que se trata de um procedimento urgente e que os veículos se encontram em situação de inoperacionalidade ou sendo a sua reparação ou recuperação técnica ou economicamente desvantajosa para o interesse público municipal, deverá proceder-se à entrega dos veículos a um centro de abate e destruição, nos termos e para os efeitos do artigo 85º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação. -----

----- Nestes termos, sugere-se a Vª Exª que se digne autorizar a remessa do presente assunto à reunião do Executivo Municipal para se deliberar autorizar o abate das referidas viaturas,

J.L
U

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 26 de 05 de dezembro de 2023

recorrendo a um centro de abate para o efeito, nos termos do artigo 85º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar o abate das viaturas referidas, recorrendo a um centro de abate para o efeito, nos termos da informação dos Serviços Jurídicos.** -----

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental
de 16 a 28 de novembro de 2023

----- 7 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 16 a 28 de novembro de 2023, a qual apresenta os seguintes valores: -----

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	2023.11.28
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		252 582,58 €	Despesas Orçamentais	7 278 084,52 €
Execução orçamental	76 499,83 €		Correntes	5 745 197,25 €
Operações de tesouraria	176 082,75 €		Capital	1 532 887,27 €
Receitas Orçamentais		8 140 925,80 €	Operações de tesouraria	63 998,87 €
Correntes	6 276 948,49 €		Saldo para o dia seguinte:	1 083 103,15 €
Capital	1 863 977,31 €		Execução orçamental	939 341,11 €
Operações de tesouraria		31 678,16 €	Operações de tesouraria	143 762,04 €
Total		8 425 186,54 €	Total	8 425 186,54 €

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Subdelegação de Competências – Informação do
Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves**

----- 8 - Presente à reunião informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves, com o seguinte teor: -----

----- “No uso das competências que me foram subdelegadas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 1 de junho de 2023, com efeitos retroativos a 2 de maio 2023, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, referente às obras particulares aprovadas e licenciadas durante o mês de novembro de 2023, que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante”. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

**Programa Bem-Estar Habitacional para
Pessoas Carenciadas – Prorrogação de
Prazo para conclusão de obras**

----- 9 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração superior, -----

J.C.
M

----- Informa-se que de acordo com deliberação do Executivo Municipal de 04/11/2022, o requerente António Carlos Guedes Ribeiro, deveria ter executado obra até final de outubro de 2023. -----

----- No entanto e tendo em conta a exposição apresentada pelo mesmo os motivos nela inscritos, somos do parecer que o prazo deverá ser alargado pelo período de 6 meses, ou seja, a obra deverá estar concluída até final de maio de 2024." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o pedido de prorrogação de prazo, nos termos precisos da informação dos serviços.** -----

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço do Desporto, Saúde e Bem Estar

Grupo Cultural e Desportivo de
Sever – Futsal – Pedido de
comparticipação financeira

----- 10 - Presente à reunião ofício do Grupo Cultural e Desportivo de Sever, registado sob o n.º 2054, de 20 de outubro de 2023, com o seguinte teor: -----

----- "Fazer qualquer desporto traz muitos benefícios à saúde e o futsal não fica atrás. -----

----- A prática deste desporto proporciona diminuição da gordura corporal, manutenção do peso, aumento da força e da massa muscular, aumento da densidade óssea, melhora a resistência cardiovascular, favorece o trabalho de vários sistemas do corpo como o digestivo, o imunológico, o nervoso, o muscular, o esquelético, o endócrino e o respiratório, ativando as suas funções, reduz o risco de várias doenças como as cardíacas, diabetes, pressão alta etc., elimina o stresse e a ansiedade, diminui a frequência cardíaca em repouso, melhora a flexibilidade, a coordenação, a mobilidade articular, o reflexo, a agilidade e a concentração, estimula a circulação sanguínea, trabalha principalmente os músculos das pantorrilhas, coxas, glúteos, costas e abdómen e aumenta a socialização, afinal é um desporto coletivo. -----

----- Nesse sentido, o Grupo Cultural e Desportivo de Sever, decidiu criar a secção de futsal e inscrever uma equipa no campeonato do INATEL. -----

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 26 de 05 de dezembro de 2023

----- No passado dia 21 de setembro foi solicitado o uso do pavilhão gimnodesportivo para os treinos desta modalidade que foi deferido e que muito agradecemos, permitindo a realização de treinos desta modalidade, enquanto regularizamos a respetiva inscrição da modalidade. -----

----- Nesse sentido, serve o presente para apelar à sensibilidade de V.ª Ex.ª e solicitar um apoio financeiro que será fundamental para o sucesso deste projeto. -----

----- Agradecemos desde já toda e qualquer colaboração que o Município possa dar e renovamos a disponibilidade do GCD Sever para cooperar e interagir com o Município nas atividades que organizar." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/1295. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 1.500.00€ (mil e quinhentos euros) ao Grupo Cultural e Desportivo de Sever.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 11 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com funções de Secretário que a elaborei. -----

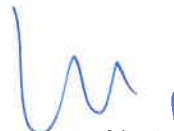
----- Foi encerrada a reunião quando eram 11:12 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.º)

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)